



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1410.01.0000194/2025-10

**Unidade Gestora:** SPGF/DRH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 09/2025 QUE CELEBRAM  
O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE CULTURA E  
TURISMO/SECULT E O TRIBUNAL  
REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
VISANDO PROMOVER  
COLABORAÇÃO  
INTERINSTITUCIONAL

**O Estado de Minas Gerais** por intermédio da **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT**, doravante denominada CEDENTE, CNPJ nº19.138.890/0001-20, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Secretária **Bárbara Barros Botega**, o **Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6**, doravante denominada CESSIONÁRIA, CNPJ 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Alvares Cabral , nº 1805 , Bairro Santo Agostinho – BH/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral **Jânio Mady dos Santos**, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2025, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, no art. 7º da Lei 16.292/2006, no Decreto Estadual nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, lei 15467 de 13 de janeiro de 2005 e demais normas atinentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2025 relativo à cessão do servidor efetivo, carreira de Analista de TV, **Rodrigo Castro Forte Cardoso, Masp 1367883-4** para continuar exercendo suas funções no TRF-6ª Região, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo Cessionário, conforme dispõe o art. 3º, III e art. 16-B, ambos do Decreto nº 47.558/2018.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2025, prevista na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogada por 48 (quarenta e oito) meses a partir do dia 01/01/2026.

2.2. O ato de cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro de cada ano e deverá ser publicado anualmente, mediante prévia comprovação anual dos requisitos para a cessão conforme dispõe o decreto 47558/2018 e deliberação favorável da SUGESP.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Órgão Cedente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo e o ato de prorrogação da Cessão anual do servidor.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e contratados, os convenientes, por intermédio de seus representantes legais, firmam o presente termo Aditivo.

**BÁRBARA BARROS BOTEGA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

**JÂNIO MADY DOS SANTOS**

**DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Barros Botega, Secretaria de Estado**, em 17/11/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126093685** e o código CRC **E210DC70**.